



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e doze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. **Compareceram** o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka, Rosângela Prazeres Macieira e Rodrigo Maia Rocha. **Presente** o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro. Quórum de 6 (seis) membros devido às vacâncias no cargo de juristas — o de titular, ocupado pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026, e dois cargos de substitutos. Em seguida, foi aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2026. Após, o Senhor Presidente informou que nos dias 5 e 6 de fevereiro, o Fórum Eleitoral de São Luís está recebendo a Carreta dos Direitos, uma iniciativa que envolve vários órgãos para emissão de documentos e orientações jurídicas aos cidadãos e cidadãs, entre os quais o título de eleitor, assinalando que a data marca a contagem regressiva de 90 dias para o término do cadastro de eleitores aptos a participar do pleito de 2026. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Juíza Auxiliar da Corregedoria Eleitoral, Dra. Joseane Bezerra, será agraciada, no dia 6 de fevereiro, com a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman, na Assembleia Legislativa do Maranhão. Por fim, informou que estará, no dia 10 de fevereiro, participando, em Brasília, de reunião com a Ministra Cármen Lúcia, com uma extensa pauta. Em seguida, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600521-58.2024.6.10.0068

Procedência: Cantanhede – 68ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: José Raimundo Amaral de Barros

Advogado: Antonio Carvalho Filho – OAB/MA 3.612

Interessado: Renildo Ferreira Rocha

Advogado: Antonio Salomão Carvalho Matos – OAB/MA 8.807

Advogado: Kecyo Nattan Viana Barbosa – OAB/MA 14.277

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Adiado para a sessão das 15 horas do dia 12 de fevereiro.***02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600272-36.2024.6.10.0027**

Procedência: Arari – 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1º Recorrente: Djalma de Melo Machado

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

2º Recorrente: Aldair Sousa Fernandes

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/CE 9.473

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas, com a redução do valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 3.617,50 (três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, pelo recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600070-48.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18751815, na Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2020

Embargante: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogada: Rayssa Carvalho Ramos – OAB/MA 21.339

Advogado: Claudio Roberto da Rocha Rosa Filho – OAB/MA 25.213

Advogado: Matheus Luan Reis Correa – OAB/MA 28.511

Advogado: Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549

Advogado: Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645

Advogado: Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

1ºs Interessados: Comissão Provisória Estadual do Democratas, Luanna Martins Bringel Rezende, José Juscelino dos Santos Rezende Filho

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

2ºs Interessados: Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro, Rochelle Oliveira Coelho

Advogado: Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600305-85.2024.6.10.0072

Procedência: Mirador – 72ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico, político e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Construindo uma nova história”

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Advogado: Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Advogado: Thiago Roberto Moraes Diaz – OAB/MA 7.614

Recorridas: Maria Domingas Gomes Cabral Santana, Elvyra Pollyanna Pedrosa Mouzinho Barros

Advogado: Esdras da Silva Guedelha – OAB/MA 5.542

Advogada: Gabriella Mendes Menezes – OAB/MA 20.050

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600658-31.2024.6.10.0071

Procedência: Açailândia – 71ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico, político e conduta vedada - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Açailândia unida”

Advogado: Breno Hans Loiola Almeida – OAB/MA 13.877

Interessados: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Partido Social Democrático – PSD, Partido Liberal - PL, Partido Progressista - PP

Advogado: Breno Hans Loiola Almeida – OAB/MA 13.877

Recorrido: Cleones Oliveira Matos

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Prejudicial de mérito afastada à unanimidade.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e um minuto. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, Corregedora Regional Eleitoral, em 12/02/2026, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**, Diretor Geral, em 12/02/2026, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 12/02/2026, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 13/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/02/2026, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/02/2026, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2026, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 05/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2685404** e o código CRC **8C44297A**.

0002174-71.2026.6.27.8000	2685404v2
---------------------------	-----------